

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.734, DE 2020

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para criar o Selo Agro Verde; e aprimora o controle de origem e regularidade ambiental da produção agropecuária.

Autor: Deputado ZÉ SILVA

Relator: Deputado JOSE MARIO
SCHREINER

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Zé Silva propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a criação do Selo Agro Verde, com o propósito de aprimorar o controle de origem e a regularidade ambiental da produção agropecuária. Para obter o selo, o proprietário deverá atestar a regularidade fundiária da propriedade, por meio do INCRA, e a regularidade ambiental, por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e de certidão negativa sobre autuações ambientais e embargos, emitida pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

A matéria foi distribuída para as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

Não foram apresentadas emendas nessa Comissão no prazo regimental.



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A conservação e o uso adequado dos recursos naturais na propriedade rural são imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e, conseqüentemente, para o crescimento social e econômico do país no longo prazo, haja vista a importância desempenhada pelo setor na conservação da natureza e na economia brasileira.

A conservação e o uso sustentável dos recursos naturais na propriedade rural são medidas tão importantes que isso é reconhecido e afirmado na própria Constituição Federal, onde está dito que a função social da propriedade rural é cumprida quando são asseguradas, dentre outros requisitos, a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente.

A preocupação com a degradação do meio ambiente vem crescendo continuamente nas últimas décadas e, em particular, a preocupação com o aquecimento global, haja vista os riscos que o aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera coloca para a sobrevivência e a qualidade de vida da espécie humana, por conta de mudanças climáticas potencialmente catastróficas. Nesse contexto, a preocupação com o modo como as propriedades rurais são manejadas vem crescendo no mesmo passo, uma vez que a atividade agropecuária desempenha um papel crucial na conservação da biodiversidade e na contabilidade das emissões de GEE.

Como observa com absoluta propriedade o autor da proposição em comento, a maioria absoluta das propriedades rurais brasileiras cumpre sua função social no que diz respeito à utilização adequada dos seus recursos naturais e à conservação da flora e da fauna. Infelizmente, porém, a conduta irresponsável e criminosa de uma minoria de produtores prejudica a imagem de todo o setor, colocando em risco o desempenho econômico da agropecuária nacional, seja por restrições à aquisição dos produtos brasileiros seja por redução das fontes de financiamento para a atividade.

* C D 2 2 2 4 9 6 1 3 9 2 0 *



Nesse quadro, é indiscutivelmente oportuna a proposta de se criar um selo verde, fundado em informações oficiais e de baixo custo para o proprietário rural, que ateste a situação fundiária e ambiental regular da propriedade, selo este que permita ao produtor afastar quaisquer dúvidas sobre a legalidade da sua produção agropecuária. Esse reconhecimento, além de fazer justiça à absoluta maioria dos produtores rurais brasileiros, é um importante estímulo para o cumprimento da legislação fundiária e ambiental e o aperfeiçoamento das práticas de gestão das propriedades rurais.

E face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.734, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JOSE MARIO SCHREINER
Relator

2021-3391

